



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 06/2023
PROCESSO Nº. 2022/1421001

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 06/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, por meio da Coordenadoria de Compras Governamentais, sediada Travessa do Chaco nº 2350 - Marco, Belém, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO de ITEM/GRUPO(LOTE), nos termos da **Lei Federal nº 10.520/2002** (Lei do Pregão); **Decreto Federal nº 10.024/2019** (Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal); **Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3/2018** (Estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf, no âmbito do Poder Executivo Federal); **Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5/2017** (Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional), no que couber; **Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 102/2020** (Estabelece a obrigatoriedade de apresentação da Declaração de Elaboração Independente de Proposta, em procedimentos licitatórios, no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais – SISG); **Lei Complementar Federal nº 123/2006** (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte); **Decreto Federal nº 8.538/2015** (Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal); **Lei Estadual nº 6.474/2002** (Institui, no Estado do Pará, a modalidade de licitação denominada pregão); **Lei Estadual nº 9.084, de 24 de junho de 2020** (Institui o selo fiscal de controle e qualidade); **Decreto Estadual nº 991/2020** (Regulamenta, no âmbito da Administração Estadual, o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993); **Decreto Estadual nº 1.354/2015** (Estabelece diretrizes para a promoção do desenvolvimento sustentável nas contratações realizadas pela Administração Pública Estadual, nos termos do art. 3º da Lei Federal nº 8.666, de 21

Pág. 1

SEPLAD/DGL/CGOV/GERP – GERÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS
Trav. Chavo, nº 2350, Bairro Marco, Belém (PA), CEP: 66093-542
Telefone: (91) 3194-1411 - E-mail: licitacao.dgl@seplad.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 0B20963.2C2A.DC8.89B964088888E0A228
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2022/1421001 Anexo/Sequencial: 42

ASSINADO EM 20/06/2023 13:06 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 69686834B6B06C.E9686834B6B06C.69686834B6B06C.69686834B6B06C



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 06/2023
PROCESSO Nº. 2022/1421001

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.compras.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da Instrução Normativa SEGES/MP

Pág. 3

SEPLAD/DGL/CGOV/GERP – GERÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS
Trav. Chavo, nº 2350, Bairro Marco, Belém (PA), CEP: 66093-542
Telefone: (91) 3194-1411 - E-mail: licitacao.dgl@seplad.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 0B20963.2C2A.DC8.89B964088888E0A228
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2022/1421001 Anexo/Sequencial: 42

ASSINADO EM 20/06/2023 13:06 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 696868634B6B6B6C.E96868634B6B6B6C.969A62E0956B6B6C.968991E84B42E076



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 06/2023
PROCESSO Nº. 2022/1421001

nº 3, de 2018.

- 4.1.1.** Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- 4.1.2.** Para o item 31 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.
- 4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.
- 4.3.** **Não** poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.3.1.** proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2.** que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3.** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4.** que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5.** que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6.** entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.6.1.** A vedação de constituição de empresas em consórcio, para o presente objeto, é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade. Tal vedação, expressa neste Edital, visa afastar a restrição à competição e, por conseguinte, maximizar o número de participantes no Pregão, uma vez que, no consórcio, diversas empresas são reunidas para apresentação de única proposta, reduzindo o número de potenciais licitantes e/ou incentivando as ilegais práticas de conluio/cartel.
- 4.3.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 4.3.8.** Sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução

Pág. 4

SEPLAD/DGL/CGOV/GERP – GERÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS
Trav. Chavo, nº 2350, Bairro Marco, Belém (PA), CEP: 66093-542
Telefone: (91) 3194-1411 - E-mail: licitacao.dgl@seplad.pa.gov.br

Identificador de autenticação: **0B20983.2C2A.DC8.89B962088888E0A228**
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: **2022/1421001** Anexo/Sequencial: **42**

ASSINADO EM 20/06/2023 13:06 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 698688834B8B8B8C.E98888834B8B8B8C.698688834B8B8B8C.698688834B8B8B8C



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 06/2023
PROCESSO Nº. 2022/1421001

Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 4.4.1.** que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 4.4.1.1.** nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.4.1.2.** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3.** que cumpre os requisitos para habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências Editalícias;
- 4.4.4.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5.** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- 4.4.6.** que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.4.7.** que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.8.** que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

Pág. 5

SEPLAD/DGL/CGOV/GERP – GERÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS
Trav. Chavo, nº 2350, Bairro Marco, Belém (PA), CEP: 66093-542
Telefone: (91) 3194-1411 - E-mail: licitacao.dgl@seplad.pa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 06/2023
PROCESSO Nº. 2022/1421001

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas estaduais, quando participarem de licitações públicas.

Pág. 6

SEPLAD/DGL/CGOV/GERP – GERÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS
Trav. Chavo, nº 2350, Bairro Marco, Belém (PA), CEP: 66093-542
Telefone: (91) 3194-1411 - E-mail: licitacao.dgl@seplad.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 0B20963.2C2A.DC8.89B962088888E0A228
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2022/1421001 Anexo/Sequencial: 42

ASSINADO EM 2023/06/06 13:06 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 696888834B6B06E. E96888834B6B06E. 969A62E959568A8. 968991884848E0F8



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 06/2023
PROCESSO Nº. 2022/1421001

5.9.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Pará e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71 da Constituição do Estado do Pará; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

Pág. 7

SEPLAD/DGL/CGOV/GERP – GERÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS
Trav. Chavo, nº 2350, Bairro Marco, Belém (PA), CEP: 66093-542
Telefone: (91) 3194-1411 - E-mail: licitação.dgl@seplad.pa.gov.br

Identificador de autenticação: **0B20963.2C2A.DC8.89B962088888E0A228**
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: **2022/1421001** Anexo/Sequencial: **42**

ASSINADO EM 2023/06/23 13:06 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 696888834B8B06C.E96888834B8B06C.969A4E2E0968888.968991884B8B06C



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 06/2023
PROCESSO Nº. 2022/1421001

sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento (10%) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da

Pág. 9

SEPLAD/DGL/CGOV/GERP – GERÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS
Trav. Chavo, nº 2350, Bairro Marco, Belém (PA), CEP: 66093-542
Telefone: (91) 3194-1411 - E-mail: licitacao.dgl@seplad.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 0B20963.2C2A.DC2.89B962088888E0A228
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2022/1421001 Anexo/Sequencial: 42

ASSINADO EM 20/06/2023 13:06 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 69686834B6B6C.E9686834B6B6C.969A6E2E0968686.9689918842E076



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 06/2023
PROCESSO Nº. 2022/1421001

comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua Proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, e no art. 8º da Lei Estadual nº 8.417, de 2016.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência,

Pág. 10

SEPLAD/DGL/CGOV/GERP – GERÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS
Trav. Chavo, nº 2350, Bairro Marco, Belém (PA), CEP: 66093-542
Telefone: (91) 3194-1411 - E-mail: licitacao.dgl@seplad.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 0B20963.2C2A.DC8.89B964088888E0A228
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2022/1421001 Anexo/Sequencial: 42

ASSINADO EM 20/06/2023 13:06 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 698688834B8B8B8C.E98888834B8B8B8C.989A888888888888.9889918888888888



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 06/2023
PROCESSO Nº. 2022/1421001

sucessivamente, aos bens produzidos:

- 7.26.1. no país;
- 7.26.2. por empresas brasileiras;
- 7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas ou prazo maior a critério do Pregoeiro, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto Estadual nº 534, de 2020.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009, em

Pág. 11

SEPLAD/DGL/CGOV/GERP – GERÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS
Trav. Chavo, nº 2350, Bairro Marco, Belém (PA), CEP: 66093-542
Telefone: (91) 3194-1411 - E-mail: licitacao.dgl@seplad.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 0B20963.2C2A.DC8.89B964088888E0A228
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2022/1421001 Anexo/Sequencial: 42

EM 26/06/2023 13:06 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 69686834B6B06C.E9686834B6B06C.969A6E0956B06C.968991884B2E076
ASSINADO EM 26/06/2023 13:06 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 69686834B6B06C.E9686834B6B06C.969A6E0956B06C.968991884B2E076



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 06/2023
PROCESSO Nº. 2022/1421001

razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar **documento digital complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de no mínimo 2 (duas) horas ou prazo superior determinado pelo Pregoeiro, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 06/2023
PROCESSO Nº. 2022/1421001

de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro poderá, para efeito de comprovação efetuar diligências e solicitar amostras dos produtos para análise e comprovação pela equipe de apoio técnico.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Para regular admissibilidade da Proposta Comercial, ao licitante interessado será requerido os documentos abaixo, que integram e compõem a Proposta do licitante:

8.11.1. Apresentar **LAUDO DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICO DA ÁGUA**, conforme RDC 275/2005, em nome da empresa detentora da fonte, emitida por laboratórios acreditados pela ISSO 17025/IMETRO, sendo estes com prazo de emissão não superior a 120 dias ou do LACEN (Laboratórios Centrais de Saúde Pública) do Estado, com prazo de emissão não superior a 240 dias, com resultado satisfatório.

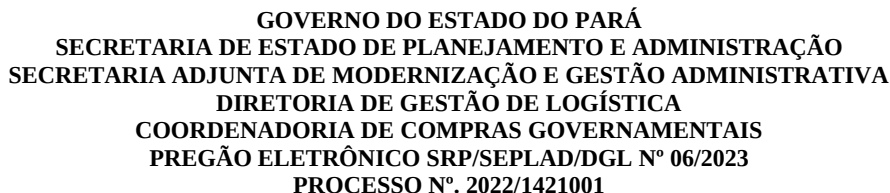
8.11.2. Apresentação da **PLANILHA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS (CONFORME MODELO ANEXO IV)**, obrigatória para todos os itens, a qual será apresentada pela licitante detentora do menor preço junto com a Proposta Final, sob pena de recusa da

Pág. 13

SEPLAD/DGL/CGOV/GERP – GERÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS
Trav. Chavo, nº 2350, Bairro Marco, Belém (PA), CEP: 66093-542
Telefone: (91) 3194-1411 - E-mail: licitacao.dgl@seplad.pa.gov.br

Identificador de autenticação: **0B20963.2C2A.DC8.89B962088888E0A228**
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: **2022/1421001/ Anexo/Sequencial: 42**

ASSINADO EM 2023/06/23 13:06 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6968888834B8B8B8.E968888834B8B8B8.969A8E2E09B8B8.96899188A8B8B8



9.16. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.17. Ressalvado o disposto no item 5.3 deste instrumento, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**.

9.18.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.18.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.18.4. A inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.18.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.18.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 06/2023
PROCESSO Nº. 2022/1421001

9.20. Qualificação Econômico-Financeira:

9.20.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.20.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.20.2.1. no caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro;

9.20.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.20.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social;

9.20.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 06/2023
PROCESSO Nº. 2022/1421001

Passivo Circulante

9.20.3.1. Caso estes dados não estejam dispostos claramente no Balanço, deverão ser encaminhados conforme o descrito no **ANEXO VIII – MODELO DE APRESENTAÇÃO DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ**.

9.20.3.2. Caso a empresa apresente resultado menor ou igual a 1 (um), em qualquer dos índices referidos, ou que não conste o cálculo dos índices no SICAF, a licitante deverá comprovar por meio do Balanço Patrimonial possuir Capital Social no percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do valor orçado para o grupo(lote)/item.

9.20.4. Comprovação de Patrimônio Líquido não inferior à 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, exceto se já estiver contemplado no SICAF, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

9.21. Qualificação Técnica:

9.21.1. Apresentação do Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica, em nome da licitante, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, com as quais o licitante mantém ou manteve contrato pertinente em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação.

9.21.1.1. Para efeito de comprovação dos quantitativos, o Licitante deverá comprovar o fornecimento de no mínimo 5% do total do grupo (lote) ou item, podendo ser aceitos a somatória de vários Atestados.

9.21.2. Apresentar DECLARAÇÃO DE QUE INSTALARÁ ESCRITÓRIO OU REPRESENTANTE AUTORIZADO, nesta Região no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do primeiro contrato em prejuízo da execução do objeto do contrato nesse período para os itens cuja entrega dê-se na Região Metropolitana de Belém



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 06/2023
PROCESSO Nº. 2022/1421001

(conforme modelo constante do Anexo VII do Edital);

9.21.2.1. Esta Declaração será dispensada se o licitante, comprovadamente, já possuir escritório instalado ou representante autorizado na RMB – Região Metropolitana de Belém-PA.

9.21.3. Apresentação de **Licença/Autorização de funcionamento (Alvará)**, emitido pela autoridade pública competente, emitido pelo Município sede da empresa Licitante para todos os itens/grupos (lotes).

9.21.4. Apresentar **Licença da Vigilância Sanitária, emitido pelo Município** sede da empresa Licitante para todos os itens/grupos (lotes).

9.21.5. Apresentar **Documento de Concessão para lavrar Água Mineral Natural, da empresa detentora da Fonte** exploradora de água mineral natural, conforme Portaria nº 505, de 19 de novembro de 2001, emitido pelo Ministério de Minas e Energia, ANM (Agência Nacional de Mineração).

9.21.6. Apresentar **Licença da Vigilância Sanitária, emitido pelo Estado da empresa detentora da Fonte** exploradora de água mineral.

9.21.7. Apresentar **Licença da Vigilância Sanitária, emitido pelo Estado da empresa Fornecedora da água mineral natural**, caso o Licitante não seja o detentor da Fonte.

9.22. Apresentação da **PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS (MODELO DO ANEXO IV)**, obrigatória para todos os itens, a qual será apresentada pela licitante detentora do menor preço junto com a proposta final, sob pena de recusa da proposta, devidamente preenchida e assinada pelo representante legal da empresa;

9.22.1. A licitante poderá efetuar as alterações que julgar necessárias na referida Planilha, uma vez que a mesma será utilizada para subsidiar o julgamento quanto à exequibilidade e aceitabilidade da proposta, bem como para demonstrar possíveis variações de custos/insumos no curso da execução contratual, quando de eventuais necessidades de repactuações ou reequilíbrios de preços, sendo, portanto, de exclusiva responsabilidade da licitante, dimensionar e equacionar os componentes do preço ofertado.

Pág. 20

SEPLAD/DGL/CGOV/GERP – GERÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS
Trav. Chavo, nº 2350, Bairro Marco, Belém (PA), CEP: 66093-542
Telefone: (91) 3194-1411 - E-mail: licitacao.dgl@seplad.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 0B20963.2C2A.DC3.89B962088888E0A2C28
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2022/1421001/ Anexo/Sequencial: 42

ASSINADO EM 26/06/2023 13:06 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 69686834B6B6C6.E68888834B6B6C6.69686834B6B6C6.69686834B6B6C6



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 06/2023
PROCESSO Nº. 2022/1421001

9.22.2. O Pregoeiro poderá convocar a licitante para apresentar Nota Explicativa, detalhando a forma como foram calculados os custos, de forma a comprovar sua exequibilidade, cuja aceitação ficará condicionada à análise pelo pregoeiro e Equipe de Apoio, sobre a qual decidirá motivadamente;

9.22.3. Uma vez aceita a Nota Explicativa pelo Pregoeiro, a Licitante assume inteira responsabilidade pelos itens de composição do preço e seus valores, para todos os efeitos, não podendo alegar provisão deficitária ou omissão, visando à repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro, caso seja contratada.

9.23. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.24. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

9.25. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.25.1. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.25.2. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 06/2023
PROCESSO Nº. 2022/1421001

cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.26. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.27. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.28. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, será realizada nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, e no art. 8º da Lei Estadual nº 8.417, de 2016, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.29. O licitante provisoriamente vencedor em um item/grupo(lote), que estiver concorrendo em outro item/grupo(lote), ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item/grupo(lote), em que venceu às do item/grupo(lote), em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.30. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas ou prazo maior a critério do Pregoeiro, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer

Pág. 22

SEPLAD/DGL/CGOV/GERP – GERÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS
Trav. Chavo, nº 2350, Bairro Marco, Belém (PA), CEP: 66093-542
Telefone: (91) 3194-1411 - E-mail: licitação.dgl@seplad.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 0B20963.2C2A.DC8.89B962088888E0A2C28
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2022/1421001 Anexo/Sequencial: 42

ASSINADO EM 2023/06/23 13:06 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 698688834B6B06E. E98888834B6B06E. 989A8E2E0988888. 9889918848E0F8



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 06/2023
PROCESSO Nº. 2022/1421001

da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei Federal nº 8.666, de 1993).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento, o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a

Pág. 23

SEPLAD/DGL/CGOV/GERP – GERÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS
Trav. Chavo, nº 2350, Bairro Marco, Belém (PA), CEP: 66093-542
Telefone: (91) 3194-1411 - E-mail: licitação.dgl@seplad.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 0B20963.2C2A.DC8.89B962088888E0A228
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2022/1421001/ Anexo/Sequencial: 42

ASSINADO EM 20/06/2023 13:06 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 69A607A9688A86. E96888834B8B86. 969A8E2E9B8B86. 96899188A8E8E0F8



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 06/2023
PROCESSO Nº. 2022/1421001

decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pág. 24

SEPLAD/DGL/CGOV/GERP – GERÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS
Trav. Chavo, nº 2350, Bairro Marco, Belém (PA), CEP: 66093-542
Telefone: (91) 3194-1411 - E-mail: licitacao.dgl@seplad.pa.gov.br

Identificador de autenticação: **0B20963.2C2A.DC8.89B964088888E0A28**
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: **2022/1421001** Anexo/Sequencial: **42**

ASSINADO EM 2023/06/06 13:06 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6968888834B6B6B6.E968888834B6B6B6.969AAE2E0906B6B6.968991884B2B60F6



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 06/2023
PROCESSO Nº. 2022/1421001

os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

17. DA ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. As Atas de Registros de Preços derivadas deste procedimento licitatório não poderão ser objeto de requerimento de adesão.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

18.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

Pág. 26

SEPLAD/DGL/CGOV/GERP – GERÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS
Trav. Chavo, nº 2350, Bairro Marco, Belém (PA), CEP: 66093-542
Telefone: (91) 3194-1411 - E-mail: licitacao.dgl@seplad.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 0B20983.2C2A.DC8.89B962088888E0A28
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2022/1421001 Anexo/Sequencial: 42

ASSINADO EM 26/08/2023 13:06 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6988888348B080C.E988888348B080C.989A8E2E0980808.98899188482E0F8



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 06/2023
PROCESSO Nº. 2022/1421001

18.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 79 e 80 da mesma Lei.

18.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

18.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 2018.

18.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

18.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital e anexos.

18.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

18.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

19. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

19.1. É lícito ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, advinda deste procedimento licitatório, requer reequilíbrio econômico financeiro, nos termos da Constituição Federal/1988, art. 37,

Pág. 27

SEPLAD/DGL/CGOV/GERP – GERÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS
Trav. Chavo, nº 2350, Bairro Marco, Belém (PA), CEP: 66093-542
Telefone: (91) 3194-1411 - E-mail: licitacao.dgl@seplad.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 0B20963.2C2A.DC8.89B962088888E0A228
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2022/1421001 Anexo/Sequencial: 42

ASSINADO EM 20/06/2023 13:05 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 69686834B6B06C.E66888834B6B06C.969A62E096B06C.968971884B6B06C



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 06/2023
PROCESSO Nº. 2022/1421001

quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

- 23.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 23.1.3. apresentar documentação falsa;
- 23.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 23.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 23.1.6. não mantiver a proposta;
- 23.1.7. cometer fraude fiscal;
- 23.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

23.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

23.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

23.4.1. Advertência, que deverá ser feita através de Portaria devidamente publicada em Diário Oficial, observando-se o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa previsto no art.5º, LV da CF;

23.4.2. Multa de:

- a) 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30º (trigésimo dia), sem prejuízo das demais penalidades;
- b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, após o 30º (trigésimo dia), limitado ao percentual de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais penalidades;
- c) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de inexecução total; e de até 10% (dez por cento), em casos de descumprimento parcial do contrato, calculado de forma proporcional ao inadimplemento e aos prejuízos dele advindos;

23.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade

Pág. 29

SEPLAD/DGL/CGOV/GERP – GERÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS
Trav. Chavo, nº 2350, Bairro Marco, Belém (PA), CEP: 66093-542
Telefone: (91) 3194-1411 - E-mail: licitacao.dgl@seplad.pa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 06/2023
PROCESSO Nº. 2022/1421001

administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

23.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Estado do Pará, pelo prazo de até cinco anos;

23.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

23.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

23.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou processo administrativo.

23.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

23.8. O processamento do processo administrativo não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

23.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado do Pará ou a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme art. 419 da Lei Federal nº 10.406, de 2002.

23.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Federal nº 9.784, de 1999, e na

Pág. 30

SEPLAD/DGL/CGOV/GERP – GERÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS
Trav. Chavo, nº 2350, Bairro Marco, Belém (PA), CEP: 66093-542
Telefone: (91) 3194-1411 - E-mail: licitação.dgl@seplad.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 0B20963.2C2A.DC8.89B962088888E0A228
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2022/1421001 Anexo/Sequencial: 42

ASSINADO EM 26/08/2023 13:06 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 696888834B9B9C.E96888834B9B9C.969A4E2E09068A8.968991884B2E0F6



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 06/2023
PROCESSO Nº. 2022/1421001

Lei Estadual nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020.

23.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

23.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

24. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

24.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

24.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

24.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

24.4. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 22 e 23 do Decreto Estadual nº 1.887, de 2017.

25. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

25.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, pelo e-mail licitacao.dgl@seplad.pa.gov.br.

25.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

25.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 06/2023
PROCESSO Nº. 2022/1421001

- 25.4. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 25.5. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica exclusivamente pelo e-mail licitacao.dgl@seplad.pa.gov.br.
- 25.6. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 24 horas, contado da data de recebimento da impugnação.
- 25.7. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 25.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 25.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão inseridos nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 25.10. As impugnações encaminhadas após as 17h serão apreciadas no próximo dia útil.
- 25.11. Serão consideradas intempestivas as impugnações apresentadas após as 17h do segundo dia útil que anteceder a abertura das propostas.
- 25.12. Os pedidos de esclarecimento encaminhados após as 17h serão apreciados no próximo dia útil.
- 25.13. Serão considerados intempestivos os pedidos de esclarecimentos encaminhados após as 17h do terceiro dia útil que anteceder a abertura das propostas.

26. DA FORMAÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA:

26.1. A Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD em seus processos licitatórios, com uso do sistema de registro de preços, adota como critério de captação de preço de referência a identificação do preço do item a ser licitado junto ao mercado, adicionalmente procede pesquisa de preço do item no Banco Referencial de Preços do SIMAS e no Pannel de Preços do Governo Federal, bem como realiza pesquisa de preço em sítios eletrônicos de lojas do segmento que atua no setor.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil

Pág. 32

SEPLAD/DGL/CGOV/GERP – GERÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS
Trav. Chavo, nº 2350, Bairro Marco, Belém (PA), CEP: 66093-542
Telefone: (91) 3194-1411 - E-mail: licitacao.dgl@seplad.pa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 06/2023
PROCESSO Nº. 2022/1421001

subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.11. O Edital estará disponibilizado, a partir da publicação, na íntegra, no endereço eletrônico compras.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço www.compraspara.pa.gov.br, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

27.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Pág. 33

SEPLAD/DGL/CGOV/GERP – GERÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS
Trav. Chavo, nº 2350, Bairro Marco, Belém (PA), CEP: 66093-542
Telefone: (91) 3194-1411 - E-mail: licitacao.dgl@seplad.pa.gov.br

Identificador de autenticação: **0B20963.2C2A.DC8.89B962088888E0A228**
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: **2022/1421001/ Anexo/Sequencial: 42**

ASSINADO EM 20/06/2023 13:06 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 69686834B6B6B6. E9686834B6B6B6. 969A62E9596868. 96899188482E07F6



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 06/2023
PROCESSO Nº. 2022/1421001

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1. Este documento foi elaborado com base nas normas legais em vigor, constituindo peça integrante e inseparável do procedimento licitatório, visando viabilizar a contratação de empresa especializada no fornecimento de Água mineral natural, por parte da Administração Estadual.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, para promover de forma regular e eficiente suas atividades institucionais requerem múltiplos insumos, sejam eles materiais ou serviços, dentre os quais destacam-se **Água Mineral Natural** de uso comuns dos servidores e da população específica, que utilizam os serviços desenvolvidos por esses entes públicos.

2.2. Neste sentido, o presente processo justifica-se em razão de prover os órgãos e entidades adquirentes de um certame amplo e competitivo que agregue maior conveniência e oportunidades de preços e condições contratuais aos interessados.

3. DO OBJETO

3.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de **ÁGUA MINERAL NATURAL**, para os Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual situados na Região Metropolitana de Belém (Ananindeua, Belém, Benevides, Marituba, Santa Bárbara do Pará e Santa Isabel do Pará), e nas cidades de Santarém, Marabá, Altamira, Cametá, Redenção, Capanema, Parauapebas, Breves, Itaituba e Tucuruí, de acordo com as normas e diretrizes abaixo estabelecidas.

3.2. Para os itens relativos aos garrafões de 20 litros, objeto deste procedimento licitatório, os vasilhames deverão ser de propriedade do FORNECEDOR, sem custo adicional ao órgão ou entidade contratante, a título de comodato, nas condições previstas nos artigos 579 a 585, da Lei nº 10.406/2002, Novo Código Civil Brasileiro e, ao final do contrato serão devolvidos vazios ao FORNECEDOR.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 06/2023
PROCESSO Nº. 2022/1421001

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. O serviço ora licitado é o fornecimento de Água Mineral, envasados em garrações de 20 litros, garrações de 05 litros, garrafa de 500 ml, copos de 200 ml e granadas de 300 ml, de águas classificadas como mineral natural, na forma do Decreto-Lei N.7.841/45, os quais deverão estar devidamente lacrados, sem sinais de violação ou contaminação, contendo rótulo padronizado aprovado pelo ANM-AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, o qual deve conter:

- 4.1.1.** nome da fonte;
- 4.1.2.** natureza da água;
- 4.1.3.** localidade;
- 4.1.4.** data e número da concessão;
- 4.1.5.** nome do concessionário;
- 4.1.6.** constantes físico-químicas, composição analítica e classificação, segundo o ANM; volume do conteúdo;
- 4.1.7.** carimbo com ano e mês do engarrafamento e com a devida cópia da licença de funcionamento da Vigilância Sanitária das respectivas empresas do ano vigente e com a apresentação do último laudo do LACEN, sendo que a data da emissão deste documento não deverá ser superior a 240 dias, ou laudo de laboratório acreditado pela ISSO 17025/INMETRO que não deverá ser superior a 120 dias, além disso, a vencedora da licitação,
- 4.1.8.** deverá apresentar a cada 60 dias laudo de Laboratório acreditado pela ISSO 17025/INMETRO no requisito microbiológico da RDC275/2005-ANVISA, com resultado satisfatório para manutenção de contrato licitatório.

5. DO COMODATO

- 5.1.** Os contratos derivados da Ata de Registro de Preços, advinda deste procedimento licitatório, quando da contratação dos itens relativos aos garrações de 20 litros, observarão as regras e condições instituídas nos artigos 579 a 585, da Lei nº 10.406/2002, Novo Código Civil Brasileiro;
- 5.2.** Os vasilhames vazios (garrações) são de propriedade da Contratada, e serão fornecidos em

Pág. 36

SEPLAD/DGL/CGOV/GERP – GERÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS
Trav. Chavo, nº 2350, Bairro Marco, Belém (PA), CEP: 66093-542
Telefone: (91) 3194-1411 - E-mail: licitacao.dgl@seplad.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 0B20963.2C2A.DC8.89B962088888E0A228
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2022/1421001 Anexo/Sequencial: 42

ASSINADO EM 20/06/2023 13:06 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6968888834B8B8B8.E968888834B8B8B8.969A8E2E095068B8.968991884B8E0F6



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 06/2023
PROCESSO Nº. 2022/1421001

regime de comodato para reposição do estoque de acordo com a demanda do órgão ou entidade, e durante toda a vigência do contrato, ficarão sob cautela e guarda deste, que os conservará e ao final do contrato os devolverá, observando os casos de possíveis perdas e/ou danos, da seguinte forma:

- 5.2.1. A consignação dos vasilhames vazios (garrações) se dará através de instrumento próprio emitido pela Contratada, onde o órgão ou entidade contratante, através da sua área competente, firmará compromisso pela guarda e conservação dos garrações, de modo a não permitir prejuízos à Contratada.
- 5.2.2. A Contratada apresentará, juntamente com a proposta, uma carta consignatória do valor unitário do vasilhame vazio (garrafão), que deverá vigor durante todo o contrato, para fins de ressarcimento ao final do contrato, por eventual perda ou dano a algum dos vasilhames (garrações) sob custódia;
- 5.2.3. Em face do princípio da razoabilidade, o valor unitário máximo do vasilhame (garrafão) a ser pago pelo órgão ou entidade contratante, para fins de ressarcimento à Contratada por eventual perda ou dano, conforme item será apurado pela média de pesquisa de mercado realizada pelo órgão ou entidade contratante junto à, no mínimo, 03 (três) fornecedores do ramo, no mercado local, e à época em que for exigido o possível ressarcimento;
- 5.2.4. Em caso de possível perda ou dano a algum dos vasilhames (garrações) sob custódia, o órgão ou entidade contratante apurará a responsabilidade de quem lhe deu causa, para fins de reparação.

6. DOS PONTOS DE DISTRIBUIÇÃO

6.1. Para fins deste procedimento licitatório PONTOS DE DISTRIBUIÇÃO serão os locais reservados pelos fornecedores de água mineral natural, onde se armazenarão os vasilhames, contendo água mineral para entrega aos órgãos e entidades constitutivos deste procedimento, devendo o fornecedor, beneficiário da Ata de Registro de Preços observar os Regulamento Técnico estabelecidos RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº. 173, DE 13 DE SETEMBRO DE 2006, emitida pela Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e:

- 6.1.1. Os locais para armazenamento da água mineral natural devem ser limpos, secos,

Pág. 37

SEPLAD/DGL/CGOV/GERP – GERÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS
Trav. Chavo, nº 2350, Bairro Marco, Belém (PA), CEP: 66093-542
Telefone: (91) 3194-1411 - E-mail: licitacao.dgl@seplad.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 0B20963.2C2A.DC8.89B962088888E0A2C28
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2022/1421001 Anexo/Sequencial: 42

ASSINADO EM 20/09/2023 13:06 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 696888834B6B6C. E96888834B6B6C. 969A6E2E096888. 968991884B6B6C



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 06/2023
PROCESSO Nº. 2022/1421001

ventilados, com temperatura adequada e protegidos da incidência direta da luz solar para evitar a alteração das águas envasadas.

6.1.2. A água mineral natural envasada deve ser armazenada sobre paletes, estrados e ou prateleiras, respeitando o espaçamento mínimo necessário para garantir adequada ventilação, limpeza e, quando for o caso, desinfecção do local.

6.1.3. Os paletes, estrados ou prateleiras devem ser de material liso, resistente, impermeável e lavável.

6.2. Os PONTOS DE DISTRIBUIÇÃO serão objeto de inspeção pela equipe da VISA/1º CRS/SESPA nas indústrias de água mineral que fornecem para a contratada, bem como nos demais depósitos que armazenam e distribuem para os órgãos e entidades participantes deste procedimento licitatório, exigindo o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo fornecedor, de acordo com as cláusulas contratuais, seus anexos e os termos de sua proposta, sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do fornecedor.

6.3. No caso do licitante vencedor do **ITEM 01**, relativo ao fornecimento de água mineral em garrafão de 20 litros, deverá apresentar a Secretaria de Estado de Planejamento e Administração-SEPLD, em até 10 (dez) dias corridos após a publicação da homologação do certame, o Planejamento Logístico para entrega e distribuição do material na Região Metropolitana de Belém.

6.4. Para fins deste certame a **Região Metropolitana de Belém** será dividida em três ZONAS:

6.4.1. ZONA I: Bairros: Umarizal, Reduto, Campina, Nazaré, Cidade Velha, Batista Campos, Jurunas, Condor, Cremação, São Braz, Fátima, Canudos e Guamá.

6.4.2. ZONA II: Bairros: Terra Firme, Marco, Pedreira, Telégrafo, Sacramento, Barreiro, Miramar E Marancagalha.

6.4.3. ZONA III: Val-de-Cães, Mangueirão, Marambaia, Souza, Curio Utinga, Castanheira, Guanabara, Aguas Lindas, Aurá, Pratinha, São Clemente, Bengui, Parque Verde, Cabanagem, Una, Tapanã, Coqueiro, Cruzeiro, Ponta Grossa, Campina de Icoaraci, Agulha, Paracuri, Parque Guajará, Tenoné, Águas Negras, Maracacuera, Ilha do Outeiro, Ilha Mosqueiro, cidades de Ananindeua, Marituba, Santa Bárbara do Pará, Santa Isabel do



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 06/2023
PROCESSO Nº. 2022/1421001

9. DO RECEBIMENTO

9.1. O material será recebido da seguinte forma:

- a) **Provisoriamente** – para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações;
- b) **Definitivamente** – após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a aceitação provisória.

9.2. Serão rejeitados, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem as especificações técnicas ou qualidades exigidas, conforme dispõe o art. 76, da Lei n.º 8.666/93.

10. DO PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO QUANDO NÃO ACEITO PELA FISCALIZAÇÃO

10.1. A CONTRATADA deverá remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

10.2. No caso da água mineral natural o prazo de substituição será de 05 (cinco) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

11. DA GARANTIA

11.1. No caso da água mineral natural, deverão ser obedecidas todas as normas sanitárias vigentes;

11.2. O prazo de validade dos produtos deverá obedecer a legislação vigente, observando-se as variáveis dos processos de obtenção, embalagem e conservação;

11.3. A validade da água mineral natural, no momento da entrega, não deverá ter ultrapassado 15% (quinze) por cento do prazo ideal para o consumo da respectiva água.

11.4. A justificativa para a estipulação do prazo de garantia citado no parágrafo anterior tem como principal finalidade, assegurar a qualidade do produto a ser adquirido, bem como a possível substituição do produto em casos de eventuais vícios detectados ao longo da utilização do material, já que a existência de vínculos contratuais entre as partes facilita a negociação.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 06/2023
PROCESSO Nº. 2022/1421001

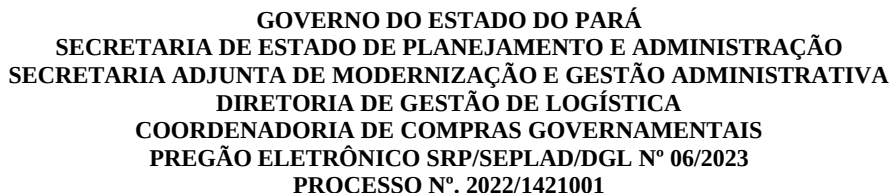
12. DOS ENCARGOS

12.1. Caberá à CONTRATANTE:

- 12.1.1.** permitir acesso dos empregados da licitante vencedora em suas dependências para a execução do contrato;
- 12.1.2.** prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da licitante vencedora;
- 12.1.3.** solicitar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto.

12.2. Caberá à CONTRATADA:

- 12.2.1.** Caberá à licitante vencedora, a partir do recebimento da Nota de Empenho, o cumprimento das seguintes obrigações:
- 12.2.2.** responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeições, vales-transportes, fretes e outras que porventura venha a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
- 12.2.3.** respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da contratante para a execução do contrato;
- 12.2.4.** responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da contratante, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante;
- 12.2.5.** efetuar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto, no prazo assinalado por este Termo de Referência;
- 12.2.6.** comunicar à contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 12.2.7.** manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas neste certame;
- 12.2.8.** entregar os materiais nas condições estipuladas neste Termo de Referência, no prazo máximo estipulado, contados do recebimento da Nota de Empenho.



12.3.1. todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante;

12.3.2. todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a entrega do material objeto deste certame, ainda que acontecido em dependência da contratante;

12.3.3. encargos fiscais e comerciais resultantes da aquisição deste certame.

12.4.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da contratante para a execução do contrato decorrente deste certame;

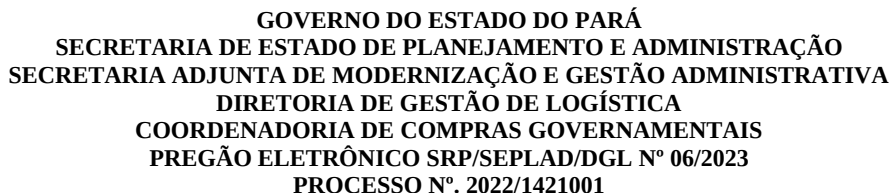
12.4.2. A veiculação de publicidade acerca deste certame, salvo se houver prévia autorização da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD;

12.4.3. A subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste certame;

12.4.4. A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à contratante, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a contratante.

13.1. O Órgão ou Entidade demandante deverá, no ato da solicitação do material ao fornecedor registrado, emitir Quadro de Demanda, onde constarão no mínimo os seguintes elementos:

- a.** Indicação do material e quantitativo a ser fornecido;
- b.** Indicação do período estimado para o consumo do material;
- c.** Indicação do local de entrega;
- d.** Indicação da data e horário de entrega;
- e.** Indicação do setor ou responsável pela recepção do material.



Lote/Item	Especificação do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Total R\$					

16.8. Os valores expressos na proposta comercial do licitante vencedor não serão repactuados e reajustados, refletindo os preços e condições comerciais praticados no mercado, salvo nos casos da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma estabelecida no Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, e demais disposições legais em vigor.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 06/2023
PROCESSO Nº. 2022/1421001

17. DO PAGAMENTO

17.1. Para efeito de faturamento dos dispêndios realizados com o objeto do presente certame, deverá o licitante vencedor realizar os seguintes procedimentos:

17.1.1. Emissão de nota fiscal ou fatura para cada solicitação realizada, devendo conter a discriminação detalhada de cada item/serviço constitutivo do da solicitação.

17.2. O pagamento será efetuado pelo (a) CONTRATANTE mediante a entrega da Fatura, em 02 (duas) vias, no local indicado pelo (a) CONTRATANTE.

17.2.1. O não encaminhamento da fatura ao órgão ou entidade contratante, por culpa exclusiva do licitante vencedor, até os 05 (cinco) primeiros dias úteis do mês subsequente àquele em que se realizou a solicitação, impossibilitará o processamento dessa fatura, ficando a execução financeira da mesma para o mês posterior, sem que isso implique juros, mora ou outras sanções para os entes administrativos.

17.2.2. O pagamento será condicionado à verificação da manutenção das condições de habilitação.

17.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser entregue ao (a) CONTRATANTE, acompanhada do detalhamento do valor unitário dos itens/serviços, bem como o valor correspondente da taxa de gerenciamento, devidamente separado do valor dos outros itens/serviços e o valor correspondente a impostos, seguros, fretes, transporte, tributos, taxas, contribuições fiscais e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o valor proposto para a prestação do serviço.

17.4. O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA junto ao Banco do Estado do Pará, até o 15º (décimo quinto) dia do mês da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, por meio de ordem bancária, devendo para isto ficar explicitado o nome da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

17.5. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida ao CONTRATADO pelo Gestor do Contrato e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

17.6. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 06/2023
PROCESSO Nº. 2022/1421001

20.4.4. A multa, aplicada após regular Processo Administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela contratante, ou, ainda quando for o caso, cobrada judicialmente;

20.4.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de dez dias e aceito pela contratante,

20.4.5.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, as seguintes sanções:

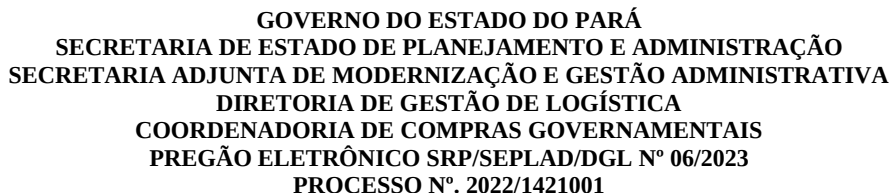
20.4.5.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

20.4.5.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inciso anterior.

20.4.6. As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão do direito de licitar, a CONTRATADA deverá ser descredenciada, por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital, no contrato e das demais cominações legais.

20.4.7. A multa aplicada após regular Processo administrativo deverá ser recolhida no prazo máximo de dez dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo contratante.

20.4.8. O termo inicial para incidência de qualquer das penalidades estipuladas será a data fixada para o adimplemento, e o termo final será a data do efetivo pagamento desta.



ASSINADO MEDOTRONTONE GARNER E PEGASO ARE DIOICANDHE CHZTMAVRAACI BRATOTRÉJA (101411/20067006)
 20/10/2023 13:06 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 636A007A0656C0A6E E9808EBB33EB0B06Q, 6B9A4A32E91056A08, 968191E1A245E970



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 06/2023
PROCESSO Nº. 2022/1421001

		especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME.				
GRUPO 4 - REDENÇÃO						
15	204762-4	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros , conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME.	UND	8.374	11,84	99.148,16
16	14277-8	Água Mineral Natural sem Gás, embalado em copo transparente de no mínimo 200ml , em CAIXA COM 48 UNIDADES , validade mínima de 06 meses.	CAIXA	100	27,97	2.797,00
17	35512-7	Água Mineral Natural sem gás, embalada em frasco tipo granada, transparente de no mínimo 300ml , em CAIXA COM 12 UNIDADES , validade mínima de 06 meses.	CAIXA	100	16,30	1.630,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 04						R\$ 103.575,16
GRUPO 5 - CAPANEMA						
18	204762-4	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros , conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME.	UND	15.550	11,84	184.112,00
19	14277-8	Água Mineral Natural sem Gás, embalado em copo transparente de no mínimo 200ml , em CAIXA COM 48 UNIDADES , validade mínima de 06 meses.	CAIXA	8.000	27,97	223.760,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 05						R\$ 407.872,00
GRUPO 6 - PARAUAPEBAS						
20	204762-4	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros , conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME.	UND	10.450	11,84	123.728,00
21	14277-8	Água Mineral Natural sem Gás,	CAIXA	1.940	27,97	54.261,80

Pág. 54

SEPLAD/DGL/CGOV/GERP – GERÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS
Trav. Chavo, nº 2350, Bairro Marco, Belém (PA), CEP: 66093-542
Telefone: (91) 3194-1411 - E-mail: licitacao.dgl@seplad.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 0B20963.2C2A.DC8.89B962088888E0A228
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2022/1421001 Anexo/Sequencial: 42

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR: ENEOPELOARSODAREICANDRE EULIZIANDEASIBREATORQUEI (141412/20062006)
EM 26/06/2023 13:06 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 696A6D7A96B6B6A6E.E96B6B6B6B6B6B6B6.969A6E96B6B6B6B6.969A6E96B6B6B6B6



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 06/2023
PROCESSO Nº. 2022/1421001

		embalado em copo transparente de no mínimo 200ml , em CAIXA COM 48 UNIDADES , validade mínima de 06 meses.				
22	35512-7	Água Mineral Natural sem gás, embalada em frasco tipo granada, transparente de no mínimo 300ml , em CAIXA COM 12 UNIDADES , validade mínima de 06 meses.	CAIXA	600	16,30	9.780,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 06						R\$ 187.769,80
GRUPO 7 - BREVES						
23	204762-4	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros , conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME .	UND	9.582	11,84	113.450,88
24	14277-8	Água Mineral Natural sem Gás, embalado em copo transparente de no mínimo 200ml , em CAIXA COM 48 UNIDADES , validade mínima de 06 meses.	CAIXA	500	27,97	13.985,00
25	35512-7	Água Mineral Natural sem gás, embalada em frasco tipo granada, transparente de no mínimo 300ml , em CAIXA COM 12 UNIDADES , validade mínima de 06 meses.	CAIXA	500	16,30	8.150,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 07						R\$ 135.585,88
GRUPO 8 - ITAITUBA						
26	204762-4	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros , conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME .	UND	7.640	11,84	90.457,60
27	14277-8	Água Mineral Natural sem Gás, embalado em copo transparente de no mínimo 200ml , em CAIXA COM 48 UNIDADES , validade mínima de 06 meses.	CAIXA	100	27,97	2.797,00
28	35512-7	Água Mineral Natural sem gás, embalada em frasco tipo granada, transparente de no mínimo 300ml , em	CAIXA	100	13,00	1.300,00

Pág. 55

SEPLAD/DGL/CGOV/GERP – GERÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS
Trav. Chavo, nº 2350, Bairro Marco, Belém (PA), CEP: 66093-542
Telefone: (91) 3194-1411 - E-mail: licitação.dgl@seplad.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 0B20963.2C2A.DC8.89B962088888E0A228
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2022/1421001 Anexo/Sequencial: 42

ASSINADO EM 20/06/2023 13:06 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 696A60A9688C8A6E.E96888834B8B06C.969A6A2E095682A8.968991884B8E0F6
EM 20/06/2023 13:06 (Hora Local)



		CAIXA COM 12 UNIDADES , validade mínima de 06 meses.				
VALOR TOTAL DO GRUPO 08						R\$ 94.554,60
GRUPO 9 - TUCURUÍ						
29	204762-4	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros , conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME .	UND	8.772	11,84	103.860,48
30	14277-8	Água Mineral Natural sem Gás, embalado em copo transparente de no mínimo 200ml , em CAIXA COM 48 UNIDADES , validade mínima de 06 meses.	CAIXA	4.600	27,97	128.662,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 09						R\$ 232.522,48
ITEM - 31 – TUCURUÍ (Participação Exclusiva -ME/EPP)						
31	35512-7	Água Mineral Natural sem gás, embalada em frasco tipo granada, transparente de no mínimo 300ml , em CAIXA COM 12 UNIDADES , validade mínima de 06 meses.	CAIXA	600	16,30	9.780,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO	R\$11.743.084,41
--	-------------------------

21.1. Serão admitidas variações na embalagem até 5%.

21.2. Região Metropolitana de Belém abrange os seguintes municípios para entrega dos produtos: Ananindeua, Belém, Benevides, Marituba, Santa Bárbara do Pará e Santa Isabel do Pará.

22. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

22.1. Serão julgadas as propostas que atenderem às especificações do Edital e classificadas e adjudicadas as propostas de **menor valor** por item/grupo (lote).

23. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

23.1. É lícito ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, advinda deste procedimento



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 06/2023
PROCESSO Nº. 2022/1421001

licitatório, requer reequilíbrio econômico financeiro, nos termos da Constituição Federal/1988, art. 37, XXI c/c a Lei nº. 8.666/93, art. 65, II, “d”, a fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;

23.2. Para efeitos de eventuais perdas decorrentes do desequilíbrio econômico financeiro, inicialmente pactuado, será aplicado o reajuste da efetiva variação dos custos, medida pelo índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA-IBGE.

23.3. Para regular admissibilidade do pleito, o requerente deverá instruir sua solicitação, contendo fundamentação legal, apresentação de planilha de composição de preços e formação de custos.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. O objeto licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões, em conformidade com o estabelecido nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.

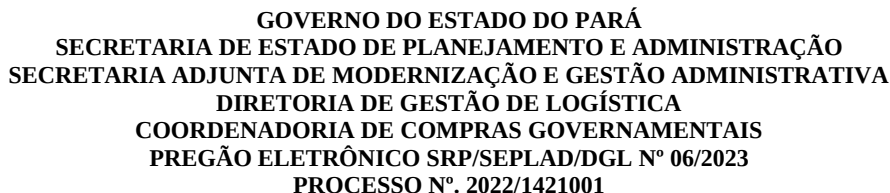
24.2. A verificação do disposto no item anterior será exercida por cada Gestor de Contrato.

RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD

JOÃO GILBERTO PEREIRA ALVES

Analista em Gestão Pública



2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM XX / GRUPO XXX						
ITEM	CÓDIGO/ SIMAS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND.	QTD.	VLR. UNT. (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)

3.2. Os órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços estão discriminados no anexo VIII do edital:

4.1. As Atas de Registros de Preços derivadas deste procedimento licitatório não poderão ser objeto de requerimento de adesão.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços **será de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, não podendo ser prorrogada.

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 06/2023
PROCESSO Nº. 2022/1421001

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4. sofrer sanção administrativa prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Pág. 61

SEPLAD/DGL/CGOV/GERP – GERÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS
Trav. Chavo, nº 2350, Bairro Marco, Belém (PA), CEP: 66093-542
Telefone: (91) 3194-1411 - E-mail: licitação.dgl@seplad.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 0B20963.2C2A.DC8.89B962088888E0A228
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2022/1421001 Anexo/Sequencial: 42

ASSINADO EM 2023/06/06 13:06 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 69686834B6B6B6. E9686834B6B6B6. 969A6E9E9E9E9E9E. 96899188A82E9E9E



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 06/2023
PROCESSO Nº. 2022/1421001

6.8.1. por razão de interesse público; ou

6.8.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inciso X, do Decreto nº 991/2020), exceto nas hipóteses em que o descumprimento se relacionar às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inciso IV, do Decreto nº 991/2020).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 22 do Decreto nº 991/2020, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 14, §1º do Decreto nº 991/2020.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

Pág. 62

SEPLAD/DGL/CGOV/GERP – GERÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS
Trav. Chavo, nº 2350, Bairro Marco, Belém (PA), CEP: 66093-542
Telefone: (91) 3194-1411 - E-mail: licitação.dgl@seplad.pa.gov.br

Identificador de autenticação: **0B20963.2C2A.DC8.89B964088888E0A228**
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: **2022/1421001** Anexo/Sequencial: **42**

ASSINADO EM 20/06/2023 13:06 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 698688834B6B06.E68888834B6B06.698688834B6B06.698688834B6B06



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 06/2023
PROCESSO Nº. 2022/1421001

ANEXO V

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO DE Nº
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DO
PARÁ, POR INTERMÉDIO DA
..... (identificar órgão)
(verificar se necessário ajustar para entidade pública) E
..... (nome da empresa)

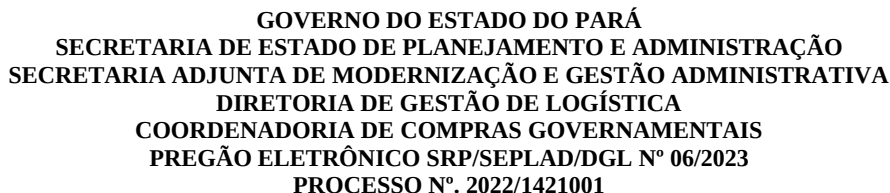
O ESTADO DO PARÁ (verificar se necessário ajustar para entidade pública), por intermédio da (identificar órgão), com sede no(a) na cidade de Belém, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº neste ato representado pelo(a) (cargo e nome), inscrito(a) no CPF nº portador(a) da Carteira de Identidade nº doravante denominado CONTRATANTE, e inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº sediado(a) na em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº expedida pela (o) e CPF nº tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, do Decreto Estadual nº 534, de 4 de fevereiro de 2020, Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP nº 06/2023-SEPLAD/DGL**, que resultou a Ata de Registro de Preços nº....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Pág. 68

SEPLAD/DGL/CGOV/GERP – GERÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS
Trav. Chavo, nº 2350, Bairro Marco, Belém (PA), CEP: 66093-542
Telefone: (91) 3194-1411 - E-mail: licitacao.dgl@seplad.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 0B20963.2C2A.DC8.89B962088888E0A28
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2022/1421001/ Anexo/Sequencial: 42

ASSINADO EM 2023/06/23 13:06 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 69A60A9688A6E. E98888834B8B88. 989A8E2E988888. 98899188A8888888



1.1. O objeto do presente Contrato é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de **ÁGUA MINERAL NATURAL**, para os Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual situados na Região Metropolitana de Belém (Ananindeua, Belém, Benevides, Marituba, Santa Bárbara do Pará, Santa Isabel do Pará e Castanhal), e nas cidades de Santarém, Marabá, Altamira, Cametá, Capanema, Redenção, Parauapebas, Breves, Itaituba e Tucuruí, de acordo com as normas e diretrizes

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico SPR nº. 06/2023-SEPLAD/DGL, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

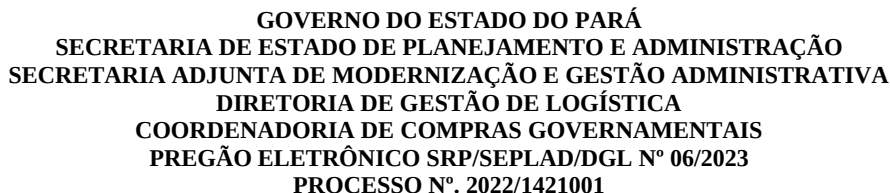
1.3. Discriminação do objeto:

ITEM XX / GRUPO XXX						
ITEM	CÓDIGO/ SIMAS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND.	QTD.	VLR. UNT. (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
VALOR TOTAL						

2.1. As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

3.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por representante designado pelo CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

ASSINADO MEDBTRONTOMECAHNEEOPESDASDAREDIEANDHE CHZTmVWRACi BBA7B7rEgi (1E141E/200E700E)
 13:06 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 636A007A06956C0A9E E908EBB33EB0B00C 7B9AA07E9509165A08 96849191A24E5E97E



4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Pará, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 06/2023
PROCESSO Nº. 2022/1421001

ANEXO VI

MODELO DE RELATÓRIO TRIMESTRAL DE FORNECIMENTO

ITEM: 1 -	UNIDADE:	
ÓRGÃO OU ENTIDADE	QUANTIDADE	DATA DO EMPENHO
ITEM: 2 -	UNIDADE:	
ÓRGÃO OU ENTIDADE	QUANTIDADE	DATA DO EMPENHO

Observações:

- 1 - O fornecedor deve usar uma linha para cada UG (Unidade Gestora) que tenha feito aquisição no mês em referência, fazendo as inserções de linha que se fizerem necessárias na planilha;
- 2 - O fornecedor deve usar uma planilha para cada item de fornecimento atendido no mês em referência;

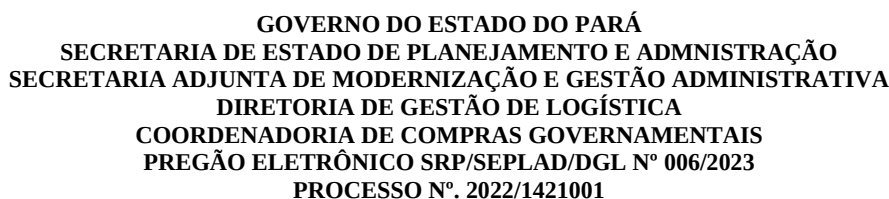
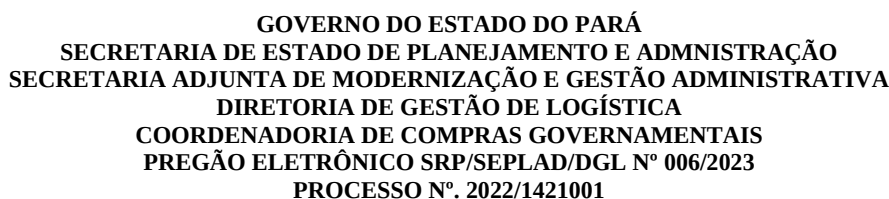


TABELA DE DEMANDA POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

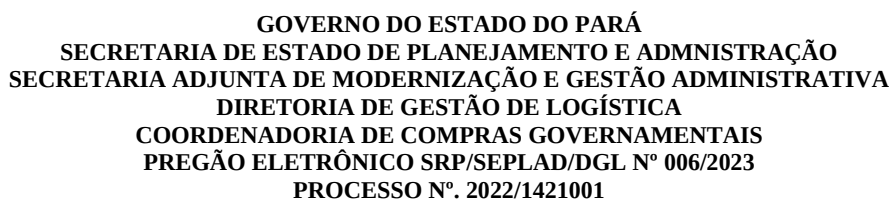
[illegible]

NPº do Protocolo: 2022/14292007 Anexo/Sequencial: 42

ASSINADO MEDBTRONOME GARNET EOPBDSQARSQAREDCIcANDHÉ CHZTmAVDRACi BRZT9rÉgi: (1E141E/2009Z006)
 13:06 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 636AQ0VAG6G6CAG6, E988EBB33EBB0B0Q, 6B9AAQZ6E9I65A68, 96849192A84B5B76

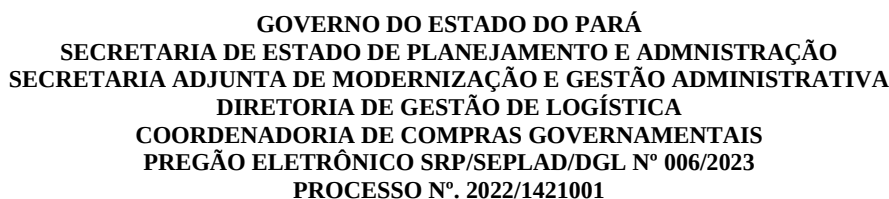
[illegible]

ASSASSINONEDITRONTRONEDAREEOPBDSABSOAREDEiandNE EHZTmAWARASi.BRAZTBtRtqci.(1d1d413/20062006)
 EM 29/00/2023 13:06 (Hora Local) - Aut. Assignatura: 6368432AAG64G4AG6. E9686B9B3AB90B0C. 7B0BA42C90565AAG. 668931E2A4876B6976



ITEM	FUNSAU	GABGOV (Casa Civil)	HEMOPA	HOL	IASEP	IDEFLOR - Bio	IGEPREV	IMETRO PARÁ	IOE	ITERPA	JUCEPA	MPC/PA
1	780	4.750	8.640	12.000	15.000	5.000	6.000	840	8.000	3.500	1.500	0
2	20	5.000	32	3.120	0	1.500	0	8.000	4.000	0	0	600
3	0	1.000	0	0	0	1.500	0	4.000	0	0	0	800
4	0	1.000	0	0	5.000	1.500	12.000	0	0	0	0	2.000
5	0	0	0	0	0	1.000	1.000	840	0	0	0	0
6	0	0	0	0	0	750	0	0	0	0	0	0
7	0	0	0	0	0	750	0	0	0	0	0	0
8	0	0	600	0	5.000	1.500	1.000	0	0	0	0	0
9	0	0	0	0	0	1.000	0	0	0	0	0	0
10	0	0	0	0	0	1.000	0	0	0	0	0	0
11	0	0	500	0	5.000	1.500	1.000	0	0	0	0	0
12	0	0	0	0	0	1.000	0	0	0	0	0	0
13	0	0	0	0	0	1.000	0	0	0	0	0	0
14	0	0	0	0	0	0	0	840	0	0	0	0
15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
16	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
17	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
18	0	0	0	0	6.000	0	1.000	0	0	0	0	0
19	0	0	0	0	0	0	0	8.000	0	0	0	0
20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
21	0	0	0	0	0	0	0	840	0	0	0	0
22	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
23	0	0	0	0	0	500	0	840	0	0	0	0
24	0	0	0	0	0	500	0	0	0	0	0	0
25	0	0	0	0	0	500	0	0	0	0	0	0
26	0	0	0	0	3.000	0	0	0	0	0	0	0
27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
29	0	0	300	0	3.000	500	0	0	0	0	0	0
30	0	0	0	0	0	500	0	4.000	0	0	0	0
31	0	0	0	0	0	500	0	0	0	0	0	0

ASSINANDO E DITRONTE O NOME E TÍTULO: CHZ zmAWARASi BzA TB rtyoi (10.14.19./20062006)
 DATA: 29/08/2023 13:06 (Hora Local) - Aut.: Assinatura: 6368QD7AG6G6G6G6G6E.E988EBB3EB3EB0B0C.FBDAAB32CB956AAQ: 66889182.A876E8E976

[illegible][illegible]



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 006/2023
PROCESSO Nº. 2022/1421001

Página 5/5

ITEM	SEDOP	SEDUC	SEEL	SEFA	SEGUP	SEJUDH	SEMAS	SEPLAD	SESPA	SETRAN	SETUR	UEPA
1	3.100	24.000	2.200	9.500	12.000	2.500	10.000	12.012	41.925	3.120	1.212	16.000
2	600	167	1.200	0	300	1.500	2.000	400	11.760	40	50	0
3	0	0	800	100	0	1.000	0	300	11.668	0	50	0
4	0	2.000	0	0	0	0	0	70	10.844	0	70	0
5	0	0	0	540	500	0	300	0	0	0	0	600
6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	0	0	0	2.160	500	0	300	1.200	0	0	0	800
9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11	0	0	500	480	500	0	380	1.200	0	0	0	800
12	0	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14	0	0	0	570	0	0	0	0	0	0	0	500
15	0	0	0	480	0	0	250	0	0	0	0	600
16	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
17	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
18	0	0	0	480	500	0	0	0	0	0	0	0
19	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
20	0	0	0	240	0	0	0	1.000	0	0	0	500
21	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
22	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
23	0	0	0	720	500	0	0	1.000	0	0	0	800
24	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
25	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
26	0	0	0	180	0	0	300	1.200	0	0	0	0
27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
29	0	0	0	240	0	0	0	1.200	0	0	0	0
30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

ASSINADO EBOBTRONICO DE WERNEEOPESADAREICANDRE EUTIMANDRASIBRATROUAI (LEI 1418/2006) 2006/00/2023 13:06 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 696860A9688866E968886834B6B686. 969A6E9E968868. 968991884848E0F6